

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Eustáquio Ferreira Neto

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO DA GERENTE

Competência delegada pela Portaria Nº18 de 2017, publicada em 25 de novembro de 2017.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora ANA PAULA DE SOUSA CARVALHO, MASP 1367820-6, admissão 01, a partir de 02/09/2019.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

Amanda Rodrigues Guimarães
Gerente de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoas

11 1271026 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Expediente

ATO DA CHEFE DE GABINETE

A Chefe de Gabinete Vanice Cardoso Ferreira, usando da competência que lhe é delegada pelo parágrafo único, art. 6º, da Resolução Sedectes nº 6, de 5 de fevereiro de 2019, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor: Sávio Gonçalves Rosa, Masp. 1.036.379-4, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, I-H, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/08/2019.

Vanice Cardoso Ferreira
Chefe de Gabinete

11 1271376 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO DO CEAS N.º 670/2019

Dispõe sobre aprovação da proposta das ações relativas a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE / Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/1996, e considerando: - a Resolução do CNAS nº 033 / 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS”, principalmente:

- Parágrafo único do art. 84, que afirma “É responsabilidade dos Conselhos de Assistência Social a discussão de metas e prioridades orçamentárias, no âmbito do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, podendo para isso realizar audiências públicas”;

- Inciso VIII do art. 121, que coloca como uma das atribuições precípuas dos conselhos a de “participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social”;

- Inciso II do art. 124, dispõe sobre o encaminhamento com antecedência das “propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, referentes à assistência social”;

- a deliberação de sua 246ª Plenária Ordinária, ocorrida em 29 e 30 de agosto de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar a proposta das ações relativas a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE / Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023, da seguinte forma:

PROGRAMA	AÇÕES
065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4129 – CAPACITAÇÃO, APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO SUAS
	4130 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
	4131 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
	4132 – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	4133 – APOIO AO CONTROLE SOCIAL E À GESTÃO DESCENTRALIZADA

Art.2º. Possíveis alterações no Programa e nas Ações propostas após a 246ª plenária serão encaminhadas ao CEAS para apreciação, considerando que o PPAG 2020-2023 ainda está em fase de construção pelo Executivo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.
Rodrigo Silveira e Souza
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social

11 1271048 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2019

A Diretorade Planejamento, Gestão e Finanças da Utramig, em conclusão ao Processo Administrativo nº 07/2019, daservidoraE. R.E., MASP 907.203-4decide, com anuência damesma,sobre a necessidade deressarcimento ao erário no valor de R\$4.386,54, em 38parcelas.

Diretorade Planejamento, Gestão e Finanças,

Belo Horizonte,10 de setembro de 2019.

11 1271251 - 1

ATO DA CHEFE DE GABINETE

A Chefe de Gabinete Vanice Cardoso Ferreira, usando da competência que lhe é delegada pelo parágrafo único, art. 6º, da Resolução Sedectes nº 6, de 5 de fevereiro de 2019, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor: Otávio Martins Maia, Masp 669.004-4, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível IV, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-10, CI1100074, a partir de10/09/2019.

Vanice Cardoso Ferreira
Chefe de Gabinete

11 1271379 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº116/2019-O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO (A), nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, observando o inciso I do art. 114 da ADCT-CEMG, a partir de 05.07.2019, o (a) servidor (a)MARGARETH LEITE RODRIGUES BARCELLO, MASP: 1052907-1, cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade V-C.

11 1271307 - 1

ATO Nº 117/2019

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais/IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais: DISPENSA, com base no artigo 105, alínea “b”, da Lei 869/52, o servidor PEDRO HENRIQUE JOTA PIRES, MASP 1368427-9, da Função Gratificada FGI-4 PE 1100056,constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de Janeiro de 2011.

11 1271055 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

FÉRIAS PRÊMIO AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora MARIA ZITA MARTINS TOLEDO VIEIRA, MASP 360.684-5, por 03 (três) meses, referente ao 5º e 6º quinquênios, a partir de 01/10/2019.

11 1271371 - 1

seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 90- 2º Piso – Centro – Lagoa Santa-MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução, e também, que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição da dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

PTA: 01.000878855-55

Contribuinte: VHE Madeireira, Transp. Plantas Ornamentais Ltda. IE: 001.846662.00-44

Coobrigado 1: Vitor Hugo Caldas Silva – CPF: 101.078.676-80

Rua Santa Marta, nº 280-Bloco 1 Apto 201 – Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte– CEP 31.030-090 - MG

Coobrigado 2: Eliane Caldas da Silveira Silva - CPF: 554.354.676-91

Rua Santa Marta, nº 280-Bloco 1 Apto 201 – Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte – CEP 31.030-090 - MG

Lagoa Santa, 10 de setembro de 2019.

Waldecy Ferreira da Silva
Chefe da AF - 3º/Nível /Lagoa Santa.

11 1271279 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/DFT/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.001236446-81/ 01.001237847-68

Sujeito Passivo: ALVARO CRISTIAN CORREA NUNES MÔNTEIRO

CPF: 012.338.986-04

Endereço: Rua Ervalia, Bela Vista - Ipatinga-CEP 35160-188

Sujeito Passivo: CRISTIANO ROCHA SIMOES

CPF: 041.401.966-02

Endereço: Rua Alvarenga, Bela Vista - Ipatinga - CEP 35160-178

Ipatinga, 11 de setembro de 2019.

Marcelo Nunes de Souza
MASP 668332-0

Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Manhuaçu

11 1271285 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031293-20, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/credito, informados pelas administradoras de cartão de crédito, e aqueles declarados como faturamento a título de apuração do ICMS(DAPI) e/ou PGDAS-D e documentos fiscais de saída emitidos, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2019.

GUARAPARI TINTAS COMERCIO LTDA

IE: 001481527.00-90 CNPJ: 11.283.091/0001-36

Rua Guarapari, 548, loja 02, Santa Amélia, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 11 de setembro 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira- Delegado Fiscal de Trânsito- Em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031301-31, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/credito, informados pelas administradoras de cartão de crédito, e aqueles declarados como

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 875, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria SUTRI nº 860, de 23 de julho de 2019, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 860, de 23 de julho de 2019, fica acrescido dos seguintes itens:

(...)	(...)	(...)	(...)
2.2.17	Caipirinha Taverna de Minas	de 271 a 360 ml	9,39
2.2.18	Caipirinha Taverna de Minas	de 671 a 760 ml	28,10
(...)	(...)	(...)	(...)
4.309	Cana Boa	de 671 a 1000 ml	35,16
4.310	Criptonita Ouro	pet de 361 a 520 ml	2,90
4.311	Criptonita Ouro	pet de 671 a 1000 ml	6,05
4.312	Criptonita Prata	pet de 361 a 520 ml	2,82
4.313	Criptonita Prata	pet de 671 a 1000 ml	5,89
4.314	Macainha Ouro	pet de 361 a 520 ml	3,59
4.315	Macainha Ouro	pet de 671 a 1000 ml	7,62
4.316	Macainha Prata	pet de 361 a 520 ml	3,51
4.317	Macainha Prata	pet de 671 a 1000 ml	7,46
4.318	Pipirote Ouro	pet de 361 a 520 ml	3,26
4.319	Pipirote Ouro	pet de 671 a 1000 ml	7,00
4.320	Pipirote Prata	pet de 361 a 520 ml	3,15
4.321	Pipirote Prata	pet de 671 a 1000 ml	6,78
4.322	Decisão Ouro	de 181 a 360 ml	15,90
4.323	Decisão Prata	de 521 a 670 ml	19,90
4.324	Decisão Prata	de 671 a 760 ml	28,00
4.325	Sabicana Ouro	de 671 a 760 ml	36,00

Art. 2º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 860, de 23 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
1.2.4	Arriba Mexicale	de 671 a 760 ml	19,80
(...)	(...)	(...)	(...)
4.87	Decisão Ouro	de 521 a 670 ml	23,96
4.88	Decisão Ouro	de 671 a 1000 ml	35,00
(...)	(...)	(...)	(...)
4.210	Sabicana Ouro	de 521 a 670 ml	29,49
(...)	(...)	(...)	(...)
8.2.2	Intencion	de 761 a 1000 ml	14,90
(...)	(...)	(...)	(...)
18.2.10	Intencion	de 361 a 520 ml	6,14
18.2.11	Intencion	de 761 a 1000 ml	15,88
(...)	(...)	(...)	(...)
18.2.13	Korolewa	de 1501 a 2500 ml	14,98
(...)	(...)	(...)	(...)
22.1.22	Capricho	de 671 a 1000 ml	6,98
(...)	(...)	(...)	(...)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190911203327017.